

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX 12^a DA REPUBLICA — N. 204

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 31 DE JULHO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 3.712, que prorroga por mais seis mezes o prazo concedido pelo decreto n. 3.619, de março ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 28 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade — Expediente de 23 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Titulo e portarias de 30 do corrente — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Relatorio sobre a inspecção procedida na Delegacia Fiscal em Pernambuco — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 30 e expediente de 23 e 24 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 28 do corrente — Expediente de 18 a 23 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 28 e expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias e expediente de 30 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

O EXTERIOR.

OS ESTADOS

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PORTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Inhamita e Irajá.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.712 — DE 23 DE JULHO DE 1900

Prorroga por mais seis mezes o prazo da prorrogação concedida a Augusto Cesar Guimarães pelo decreto n. 3.619, de 20 de março ultimo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu o cidadão Augusto Cesar Guimarães, que pelo decreto n. 3.566, de 23 de janeiro do corrente anno, obteve autorização para organizar uma sociedade anonyma denominada Monte de Piedade Fluminense, decreta:

Artigo unico. Fica prorrogado por mais seis mezes o prazo da prorrogação concedida pelo decreto n. 3.619, de 20 de março ultimo, findo o qual será applicada a predita concessão a pena de caducidade estatuida na clausula III do decreto n. 3.566, de 23 de janeiro do corrente anno.

Capital Federal, 23 de julho de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

3^a brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Sergio Rodrigues Pessoa.

1^a brigada de cavallaria

1^o regimento

Tenente-coronel commandante, o major Theodoro Monteiro da Cunha.

Estado-maior—Major-fiscal, o capitão José Gonçalves Dias.

—Foi demittido Ernesto Ule do lugar de assistente da 2^a secção do Museu Nacional.

—Foi concedido ao bacharel Francisco Vieira de Oliveira Menezes, lente cathedratice do Internato do Gymnasio Nacional, o acrescimo de 20 % de seus vencimentos.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 28 de julho de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se :

O general commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a cidade de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao capitão da 4^a companhia do 8^o batalhão de infantaria daquella milicia Raul Aprigio Neves Gonzaga ;

O commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a Capital Federal, onde pretende fixar residencia, ao major cirurgião da 41^a brigada de infantaria da referida milicia Dr. João da Góes Manso Sayão,

—Remetteram-se:

Ao Presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Julio Fernandes Cachoeira e Antonio Couto Marins;

Ao commandante da brigada policial, para os fins convenientes, o processo julgado pelo Supremo Tribunal Militar e relativo ao soldado Hygino Manoel Cysnando.

Requerimentos despachados

Dr. José de Góes Manso Sayão, major cirurgião da 41^a brigada de infantaria da guarda nacional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo guia de mudança para a Capital Federal, bem assim a sua agregação ao respectivo commando superior. — Deferido quanto a guia de mudança, na conformidade do aviso nesta data expedido ao commandante

superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro; quanto, porém, à agregação, aguarde o prazo de que trata o art. 45, do decreto 1.130, de 12 de março de 1853.

Verissimo da Silva Passos, escrivão da 12^a circumscrição policial, pedindo uma certidão. — Indeferido.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a despendar a importancia de 545\$, com a aquisição de appparelhos necessarios ao estudo da cadeira de physica experimental, conforme o pedido que acompanhou o officio n. 103, de 20 do corrente.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda, por tratar de assumpto da sua competencia, o officio do 1^o secretario da Camara dos Deputados, de 27 do corrente mez, acompanhado do requerimento em que Claudino Falcão Dias, chimico de 2^a classe do Laboratorio de Analyses, pede um anno de licença. — Deu-se conhecimento ao referido 1^o secretario.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 942\$540, despesas miudas da Casa de Detenção;

De 2:400\$, ordenados que competem ao juiz de direito, em disponibilidade, Raymundo da Motta Azevedo Corrêa, no actual exercicio ;

De 5:678\$000, fornecimentos à Escola Polytechnica ;

De 6:502\$520, fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant ;

De 980\$600, encadernações para a Escola Polytechnica ;

De 4:210\$700, fornecimento à Faculdade de Medicina.

— Providenciou-se para que ao Dr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães seja pago o vencimento integral do lente de clinica obstetrica e gynecologica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant que é digno de louvor o zelo que demonstrou pela Fazenda Nacional, obtendo redução de preços em alguns artigos contractados para supprimento da mesma repartição.

Expediente de 28 de julho de 1900

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao director do 3^o districto sanitario marítimo recebido o officio n. 225, de 20 de junho ultimo ;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem n. 160, de 25 do proximo passado mez ;

Ao director de Hygiene do Estado do Rio Grande do Sul idem n. 192, de 17 do corrente.

—Remetteram-se :

Ao ajudante da visita sanitaria externa, copia da portaria de hontem sobre os portos do Paraguay ;

Identica remessa fez-se ao director do Lazareto da Ilha Grande e aos inspectores de saúde do porto de Santos e da Bahia.

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame da validez de Manoel Mendes da Silva e Jonathas Callado.

Requerimentos despachados

Dia 27 de julho de 1900

Francisco Soares Brandão. — Pôde transportar os objectos de sua casa, exceptuadas apenas as guarnições ou mobílias usadas de sala e quarto.

João de Pessoa. — Indeferido. Tratando-se do exercício da arte de curar, a forma dissimulada de externato ou curso de hydrosudotherapy é apenas um meio de illudir a disposição do art. 156, do decreto n. 847, de 11 de outubro de 1890.

Dia 28

Aurelio de Sá Bittencourt Camara. — Indeferido. O preparado é absurdo e não pôde ser entregue ao consumo publico.

Francisco Antonio Giffoni. — Concedo a licença.

José Cesar de Mattos. — Legalize os documentos no Ministerio das Relações Exteriores.

Jorge Dias & Irmão. — Concedo a licença.

João Soares Maciel. — Sim, passando recibo.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 30 do corrente, foi nomeado inspector seccional da 19ª circumscrição o cidadão Alarico Vieira Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, José Caetano da Costa e Silva do logar de fiscal dos impostos de consumo na 3ª circumscrição do Estado do Pará.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, para tratamento de saúde onde convier:

De tres mezes, ao 1º escripturario da Alfandega de Paranaguá Julio Augusto Silveira de Souza;

De dous mezes, ao fiscal do imposto de consumo do sal na 8ª circumscrição do municipio de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, João Baptista Simonetti Barbalho e ao contínuo da Alfandega de Manaus Gonçalo Rodrigues Souto;

De igual tempo e em prorrogação, ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho e ao fiel de armazem da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José dos Santos Ferreira.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 28 de julho de 1900

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Marinha:

N. 56 — Devolvendo-vos o incluso processo remetido por esse Ministerio com o aviso n. 258, de 25 de fevereiro de 1898, e relativo á divida de exercicios findos na importancia de 1:730\$793, de que é credor o mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros Antonio Pereira das Neves, proveniente de vencimentos correspondentes ao periodo de 1 de maio de 1892 a 5 de setembro de 1895, cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de 22 de junho ultimo, deixou o Tribunal de Contas de autorizar o respectivo registro, por ter sido a

despesa na importancia de 1:128\$293, quando corrente, e em daquelle classifica-la no credito do deceto n. 2001, de 1895, uma vez que se trata de pagamento de etapas, etc., vencidas no exercicio de 1892, e não achar-se discriminada, por exercicios, a de 602\$500, proveniente de differença de gratificação.

— Ao Sr. presidente do Banco da Republica do Brazil:

N. 15 — Accusando o recebimento do officio n. 161, de 20 de junho ultimo, com que remettes o traslado da escriptura da remissão dos óros e laudemios concedida a esse banco pelo senhorio directo dos terrenos n. 12.154 a 56, no Campo de S. Christovão, e 3 a 23, da rua S. Luiz Durão, hoje Almirante Mariath, peço-vos providencias no sentido de ser ratificada a escriptura da compra que daquelles bens fez a União a esse mesmo banco, para o fim de se mencionar no novo instrumento o facto da remissão de que se trata; tornando-se igualmente necessario que sejam indicadas com exactidão as dimensões dos referidos terrenos, visto haver divergencia, quanto a este ponto, entre aquellas escripturas.

Dia 30

Ao Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas:

N. 117 — Para que na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal possa ser lavrada a escriptura de venda que pela quantia de 5:000\$ fez a Igreja Evangelica Fluminense á Estrada de Ferro Central do Brazil, de um terreno á rua Vinte e Quatro de Maio n. 16, conforme solicitastes em aviso n. 1.207, de 4 de junho ultimo, rogo-vos digneis de providenciar para que, nos termos de ajuste e planta, que inclusos vos restituo, referentes ao dito terreno, sejam assignalados os principaes caracteristicos do immovel, taes como limites ou confrontações e dimensões, bem como a freguezia em que está situado.

— Ao Ministerio da Guerra:

N. 74 — Não existindo em Montevideo estação alguma á qual possa ser distribuido o credito da quantia de 343\$315 para occorrer ao pagamento ao consul geral do Brazil naquella cidade, de despezas feitas com o enterramento do tenente José da Silveira Villas Lobo Junior, conforme requisitastes em aviso n. 357, de 18 de junho ultimo, peço-vos digneis de informar si o mesmo credito deve ser distribuido á Delegacia do Thesouro em Londres, a fim de ter logar o pagamento.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação de D. Clara Carneiro Mendes, irmã viúva do almirante reformado Manoel Carneiro da Rocha, para percepção de meio-soldo e montepio. — Não pôde ser attendida a supplicante, á vista do parecer da Directoria do Contencioso.

Idem de D. Francisca Jesuina do Campos, filha do capitão do exercito Polycarpo Jorge de Campos, para reversão do meio-soldo que percebia sua falecida mãe. — De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

Idem de D. Angelica de Medeiros Ramos, viúva do soldado do 33º batalhão de infantaria do exercito Domingos Ramos de Pino, para percepção de soldo-diario. — De accordo com os pareceres, expeça-se o titulo.

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do 1º escripturario aposentado da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Augusto Fialho. — Exhiba o documento a que se refere o parecer.

Alferes Luiz Vieira Ferreira Sobrinho, pedindo restituição da quantia de 95\$185, descontada de seus vencimentos a titulo de imposto de 2%, nos annos de 1893 e 1894. — Restitua-se, de accordo com os pareceres.

Bacharel Epaminondas Leite Chermont, pedindo pagamento de dividas de exercicios findos. — Pague-se e relacione-se.

D. Perpetua Rosa da Conceição Gotchand, pedindo que se mande cumprir o alvará que apresen-ta a fim de ser eliminada a clausula — usufructo — com que se acha gravada uma cautella representativa de apolices da divida publica, de sua propriedade. — Cumpra-se.

Jacinto Pereira da Silva Barros e outros, pedindo approvação dos estatutos da Caixa Agricola de Jaboticabal e autorização para a mesma funcionar. — Este Ministerio não tem competencia para attender ao pedido dos supplicantes.

José Cesar de Mattos, droguista, nesta Capital, consultando qual o sello que deve pagar o preparado de seu fabrico, denominado *Tonico indigena*. — O supplicante deve dirigir-se á Recebedoria, de cuja decisão poderá recorrer para o Thesouro.

Souza Martins & Comp., pedindo certidão de documentos que lhes dizem respeito. — Certifique-se.

Jeronymo Furtado de Mendonça e Julio Borges Leitão, pedindo para extrahir todo o carvão de pedra existente no fundo da bahia de Guanabara. — Não compete ao Ministerio da Fazenda attender á pretensão dos supplicantes.

Leocadio Rosa, de S. Paulo, pedindo licença para vender estampilhas do sello adhesivo. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo.

Domingos Fernandes Ramos & Comp., pedindo para pagar os laudemios de um terreno á Praia Formosa, que arremataram em leilão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Engenheiro Jocelyno Cardoso de Menezes e Souza, pedindo para treçar por outras de igual valor seis estampilhas do valor de 50\$ cada uma. — Indeferido. Restituam-se ao supplicante as estampilhas mediante recibo.

Additamento ao expediente de 28 de julho de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 44 — Relativamente ao officio n. 48, de 3 de maio ultimo, em que consultais si ao deposito da quantia de 42:500\$, feito em dinheiro por J. B. Prado & Comp., afim de poderem emittir vales-ouro para o pagamento dos direitos de importação, é applicavel o disposto no art. 16 da lei n. 2.348, de 25 de agosto de 1873, para o effeito de vencer juros ou si essa disposição é restricta aos agentes incumbidos da receita publica, taes como thesoureiros, collectores e outros responsaveis, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, que tal disposição sómente aproveita ás quantias depositadas pelos responsaveis no desempenho de funções publicas para com os cofres da Nação, caso em que não se acha o referido deposito.

N. 45 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o governador desse Estado em officio de 1 de maio proximo findo, transmitido com o dessa delegacia n. 55, de 20 de junho seguinte, resolveu, por acto de 25 do corrente, e de accordo com o § 35 do art. 2º, combinado com o art. 5º das disposições preliminares da Tarifa, autorisar o despacho livre de direitos do material constante da inclusa relação e destinado á Escola Normal do mesmo Estado.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 15 — Devolvendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 17, de 28 do mez proximo findo, e referente ao recurso interposto por Calm Frères & Comp., agentes da Companhia *Harrison Line of Steamer Liverpool* do acto da Alfandega desse Estado que, na forma do art. 363 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendias* impoz ao capitão do vapor *Scholar*, entrado nesse porto em 10 de

novembro do anno passado, a multa de direitos em dobro, na importação de 11:213\$360, pela falta de descarga de 16 amarrados de folhas de ferro em obras não classificadas, de ns. 1 a 16 e marca *Usina S. João*, constantes do manifesto d'aquelle vapor, declaro-vos que o mesmo Sr. Ministro deixou de tomar conhecimento do dito recurso, porque devera ter sido intentado para essa delegacia, de accordo com o art. 37 do decreto n. 2.807, de 31 de janeiro de 1898, e não directamente para o Thesouro.

Outrosim, recommendando-vos a observancia do preceituado naquelle decreto, chamo a vossa attenção para o facto de não haverem sido enviados com o referido processo os documentos originaes exigidos no art. 659, § 1º, da *Consolidação* citada.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 93 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, atendendo ao que lhe requereu o *South American Cable Company, limited*, em telegramma de 11 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 25 do corrente mez, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, de oito volumes, contendo material telegraphico para as estações da referida companhia nessa cidade e em Fernando de Noronha.

N. 94 — Remettendo a portaria de licença do guarda da Alfandega d'aquelle Estado Carlos André Guerra Pimentel.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 42 — Remettendo a portaria de propagação de licença do 3º escripturario da Alfandega de Mairãos Olympio da Fonseca e Silva, actualmente naquelle Estado.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 97 — Remettendo os titulos de nomeação de Aparício Severo e Antonio Pinheiro Machado, para fiscoes dos impostos de consumo nas 32ª e 39ª circumscrições do dito Estado.

RELATORIO DO INQUERITO E OUTRAS DILIGENCIAS SOBRE A SUBTRACÇÃO DE 194:241\$712, NA DELEGACIA FISCAL EM PERNAMBUCO, APRESENTADO AO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E INSPECÇÃO DE FAZENDA DO THESOURO FEDERAL PELO INSPECTOR DE FAZENDA MANOEL JANSEN MULLER.

(Continuação)

Folhas ns. 2 e 3 — Alfandega de Pernambuco, em 2 de abril de 1900.

N. 287 — Cumpre-me comunicar-vos que ao chegar hoje, ás 10 horas da manhã, a esta repartição fui-me presente a representação, junta por cópia, do Sr. conferente Sebastião Antonio Neves, encarregado da quinta porta de sahida, para a qual convidei a vossa esmerada attenção, atendo-me de aduzir considerações sobre o facto a que se refere, na ausencia de elementos seguros, em que se baseie por ora um juizo definitivo.

Depois de fazer lacerar o pequeno caixão encontrado pelo referido Sr. conferente, junto ao qual foram encontradas tambem duas limas e uma peça de corda, fiz recolher todos esses objectos a casa forte desta alfandega, onde aguardam exames ultteriores.

Em seguida fui pessoalmente verificar os vestigios de violação que porventura existissem nos pontos de comunicação da parte do edificio occupado pela repartição da Delegacia Fiscal nesta Alfandega e apenas notei que se achava serrado, pouco acima da extremidade inferior, um varão dos cinco que ha no ventilhador central da sala em que funciona o referido Sr. conferente Neves, não observando em nenhum outro local outro signal de violação ou indicativo de escalada.

Nesta mesma sala mandei que o Sr. administrador interino das capatazias, com auxiliares de sua confiança, dessem rigorosa busca em roda das caixas alli accumuladas, tendo sido encontrada por essa occasião mais uma lima, conforme a participação annexa.

Finalmente, tomei a providencia de prohibir, até segunda ordem, a sahida de volumes pelas portas internas e determinei aos vigias de portas que não consentissem na passagem de quem quer que fosse, conduzindo o mais insignificante embrulho.

Saude e fraternidade. — Ao Illm. Sr. M. Jansen Muller, M. D. inspector de Fazenda, em comissão neste Estado. — O inspector, *Herminio Rodrigues de Loureiro Praga*.

Folhas n. 4 — Cópia — Illm. Sr. inspector — Tendo ás 9 horas do dia de hoje entrado para a sala, onde dou expediente, encontrei dous serventes e minutos depois entraram o lançador e o balanceiro, por quem mandei buscar a chave para ser aberta a porta.

Nes-e intorim um dos serventes me chama a attenção para a grade de ferro que communica da mesma sala para a delegacia, achando-se serrado um dos varões, bem como encontraram-se duas limas e uma peça de corda; havendo mais como indicio velemente de ter havido tentativa de roubo a collocação de uma caixa com quinze maços de cedulas e mais quarenta mil réis em seis cedulas soltas.

A caixa com os maços já ditos é pertencente talvez á delegacia, porque se assemelha áquellas nas quaes se remette dinheiro para o Thesouro e vice-versa. O encontro dessa caixa foi dado pelo facto de um dos serventes procurar a sua ferramenta para o trabalho, tendo desaparecido o martello e o ferro de abrir caixões, estando encoberta a mesma caixa com um pedaço de estopa, que serve para carregar lixo.

Na occasião em que um dos serventes de nome José Silveira da Costa Graça me apresentou a caixa que contém os maços de cedulas, estavam presentes as pessoas já indicadas e mais o despachante Marcos José da Silva.

Incontinenti mandei chamar o porteiro desta repartição, a quem tudo mostrei, inclusive os maços de cedulas; tendo ainda chamado o Sr. escripturario José Diomedes de Brito Inglez para escrever a presente representação.

Cumpre-me declarar mais que o vigia da porta n. 5 foi hoje mudado pelo Sr. administrador interino.

Alfandega de Pernambuco, dous de abril de 1900. — O conferente (assignado), *Sebastião Antonio das Neves*. — Conforme o original. — O 2º escripturario, *José Joaquim Pereira do Rego*.

Folhas n. 5 — cópia — Illm. Sr. coronel inspector — Levo ao conhecimento de V. S. que, dando minuciosa busca, no armazem n. 5, onde foram encontrados pelo Sr. conferente Sebastião Neves diversos objectos que se relacionam com o roubo verificado na Delegacia Fiscal, encontrei mais uma lima triangular de sete polegadas, que remetto a V. S. para os fins convenientes.

Capatazias da Alfandega, 2 de abril de 1900. — O administrador interino (assignado), *Joaquim Dimício Leopoldino Ferreira*. — Conforme o original. — O 2º escripturario *José Joaquim Pereira do Rego*.

Folhas n. 6 — cópia — Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda — Recife, 31 de março de 1900 — N. 162 — At: ás 5 1/2 horas da tarde de hoje, segundo me declarastes na repartição ao vosso cargo, não se tinha procedido ao balanço de que trata o art. 7º do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, por não haver comparecido o Sr. thesoureiro, nem estarem as chaves dos cofres em mãos do fiel, seu substituto legal. Peço que me informeis quaes as providencias que tomastes a respeito.

Saude e fraternidade. — Ao cidadão coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, muito digno delegado fiscal. — (Assignado), *M. Jansen Muller*. — Conforme. O 3º escripturario da Alfandega, *Gedeto Forjaz de Lacerda Junior*. — O 2º escripturario, *Ulysses Fragoso de Albuquerque*.

Folhas n. 7 — Delegacia Fiscal do Thesouro Federal — Pernambuco, 2 de abril de 1900. — N. 12 — Ao Illm. Sr. Manoel Jansen Muller, digno inspector de Fazenda, em comissão neste Estado. — Em resposta ao vosso officio n. 162, de 31 do mez findo, tenho a declarar-vos que nenhuma providencia podia ter tomado naquelle dia, não só pelas razões por vós conhecidas, como por ja se achar a hora adiantada.

No entretanto, tendo comparecido hoje o Sr. thesoureiro, vou dar o balanço.

Saude e fraternidade — O delegado fiscal, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo*.

Folhas de ns. 8 a 13 — Cópia — Auto de perguntas feitas ao empregado João Flaviano de Carvalho, fiel do pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, em Pernambuco, Fabio de Albuquerque Gama.

Aos dous dias do mez de abril de 1900, nesta Delegacia Fiscal, perante o inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, em comissão neste Estado, compareceu o empregado João Flaviano de Carvalho, fiel do pagador desta Delegacia Fiscal Fabio de Albuquerque Gama, e passou a ser inquerido pelo mesmo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, sobre a subtracção, hoje verificada, de dinheiros na Pagadoria desta Delegacia Fiscal.

Perguntado qual o seu nome, idade, naturalidade, estado e profissão?

Respondeu chamar-se João Flaviano de Carvalho, com 28 annos de idade, natural deste Estado, casado e empregado nesta Delegacia Fiscal como fiel do pagador Fabio de Albuquerque Gama.

Perguntado a que horas retirou-se da repartição ante-hontem, sabado, 31 de março, o pagador Fabio de Albuquerque Gama?

Respondeu que o pagador Fabio de Albuquerque Gama, no dia 31 de março, ante-hontem, esteve nesta delegacia e retirou-se ás 11 horas do dia mais ou menos, sem ter entretanto, trabalhado no expediente da Pagadoria.

Perguntado a que horas do mesmo dia 31 de março retirou-se elle respondente da mesma repartição?

Respondeu que no referido dia 31 de março retirou-se da repartição ás 5 1/2 horas da tarde, em companhia dos escripturarios desta delegacia Elias da Cruz Ribeiro, Afonso Maria Bêda e Euphrasio de Alcantara, dos quaes o penultimo é o escriptivo da Pagadoria e o ultimo o auxiliar de mesmo escriptivo.

Perguntado si foi elle respondente quem pessoalmente fechou o cofre da Pagadoria e a porta do compartimento em que se acha o mesmo cofre?

Respondeu affirmativamente, declarando mais que levou consigo para casa de sua residência as respectivas chaves.

Perguntado qual a somma que guardou ou ficou no cofre no referido dia 31 de março?

Respondeu que ficou em cofre, no referido dia, a somma de cento e noventa e quatro contos e duzentos e tantos mil réis, não podendo no momento precisar a fração.

Perguntado quanto foi que entrou a alludida somma para a Pagadoria?

Respondeu que, por meio de recibos parciais a contar de 25 a 30 de março findo, o thesoureiro desta Delegacia Fiscal Joaquim Pereira da Silva lhe foi entregando diferentes quantias por conta do supprimento que tinha de fazer no principio do mez de abril, as quaes no referido dia 31 de março perfaziam a somma de cento e noventa e quatro contos e duzentos e tantos mil réis; respondeu mais que no dia 31 de março recebeu ainda a importância de 60:000\$, que completou a de 250:000\$, que é o primeiro supprimento feito em cada mez.

Perguntado si houve necessidade na Pagadoria d'aquellas quantias que, por meio de recibos parciais, diz, lhe terem sido entregues pelo thesoureiro Joaquim Pereira da Silva, no periodo de 25 a 30 do citado mez de março?

Respondeu que não houve necessidade daquellas quantias, mas que as foi recebendo, porque o thesoureiro Joaquim Pereira da Silva lhe pedia, afim de ser separado o dinheiro dilacerado, que as fosse recebendo, pois não tinha elle thesoureiro tempo para esse trabalho.

Perguntado de quem recebeu, no dia 31 de março, aquelles 60 contos, de que já se falou?

Respondeu que os recebeu do fiel do thesoureiro Manoel Gentil da Costa Alves, porque no dia 31 de março não compareceu à repartição o mesmo thesoureiro Joaquim Pereira da Silva.

Perguntado como explica esta sua resposta, em face do que, no mesmo dia 31 de março, pelas 5 horas da tarde, mais ou menos, declarou o alludido fiel Manoel Gentil da Costa Alves, isto é, que não estava preparado para o balanço de encerramento, porque não se achavam em mãos delle fiel as chaves do cofre da thesouraria?

Respondeu que os 60 contos de réis, que o fiel Manoel Gentil da Costa Alves tinha em seu poder, provinham da renda da Alfandega, correspondente ao dia 31 do citado mez, e que o mesmo fiel Manoel Gentil da Costa Alves, não tendo as chaves do cofre da thesouraria para recolher a dita renda, pediu a elle respondente, das 2 para as 3 horas da tarde, que recebesse os ditos 60 contos de réis, ficando assim completo, com aquelles 190 contos de réis, o supprimento mensal de duzentos e cinquenta contos de réis.

(Continúa)

RECEBEDORIA

Despachos de multas

Dia 30 de julho de 1900

O Sr. director da Recebedoria deu antehontem o seguinte despacho sobre multas: Adriano de Araujo.—Mantenho o meu despacho de 13 do corrente, pela improcedencia do allegado.

Rodolpho Hoenemann & Comp. e Banco de Credito Financeiro.—Imponho ao Banco de Credito Financeiro de que trata a denuncia, a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar recibos em 12 de março ultimo, sendo sem sello quando sujeito a elle, julgando improcedente a denuncia contra Rodolpho Hoenemann & Comp., visto como a cautela a que a mesma se refere foi passada a 9 de março e consequentemente antes da vigencia do regulamento acima referido.

Luiz Leib.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar cautelas sem sello quando sujeito a elle.

Guimarães & Sanseverino.—Idem.

E. Samuel Hoenemann & Comp.—Idem.

Luiz Leib.—Idem.

José Joaquim Calheiros & Comp.—Idem por passar recibo sem sello quando sujeito a elle.

Serafino Pinto Alves.—Idem.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.

Sylvia Coliva.—Idem.

Sylvia Coliva.—Idem.

Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Idem.

Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Idem.

Domingos Joaquim da Silva & Comp.—Idem.

Paes & Costa.—Idem.

R. Paes de Souza & Comp.—Idem.

Caldas & Campos.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 do corrente, foi nomeado Manoel Pessoa de Mello para exercer o cargo de amanuense da secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha desta Capital.

Expediente de 23 de julho de 1900

Ao Ministerio da Fazenda :

Transmittindo de novo, à vista do despacho do auditor geral da marinha, exarado no requerimento em que Maria Josephina Marcello pediu-lhe que marcasse dia e hora afim de produzir a justificação necessaria para habilitar-se a perceber a pensão do montepio civil, que lhe compete como irmã do finado escripturario da Contadoria da Marinha Alvaro Antunes Marcello, o processo relativo a essa pensão, para que providencie sobre o respectivo abono, attendendo a que, de accordo com o aviso deste ministerio, n. 90, de 30 de outubro de 1897, as justificações relativas ao montepio civil tem sido sempre produzidas perante o juiz seccional.

—Ao director do Hospital de Marinha da Capital Federal, recommendando que mande receber do Commissariado Geral da Armada os medicamentos que alli se acham e eram destinados ao cruzador torpedeiro *Tupy*, visto este navio não precisar mas de tal fornecimento.—Deu-se conhecimento ao Commissariado.

—Ao Quartel General:

Autorizando a providenciar para que o commandante da flotilha do Amazonas conceda passagem de 2ª classe, até esta Capital, à viúva do fiel de 2ª classe Antonio Joaquim de Menezes, conforme requereu a mãe deste, Izabel Amelia Corrêa, e bem assim a mais tres pessoas que allega pertencerem à familia do dito fiel, si forem das comprehendidas na 6ª observação do decreto n. 890, de 18 de outubro de 1890;

Autorizando a mandar trancar a nota que existe nos assentamentos do 1º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais Mario de Souza e referente ao rebaixamento, que em tempo soffreu, de cabo de esquadra;

Declarando que, tencionando o Governo, no futuro exercicio, mandar fazer todas as obras necessarias à transformação do vapor *Andradá* em transporte de guerra, só será concertado, no exercicio corrente, pelo Arsenal de Marinha desta Capital, o leme do referido navio, porque só disso precisa para navegar, ficando, por aquelle motivo, adiados os demais concertos, ora solicitados pelo respectivo commandante.

—A Capitania do Amazonas, recommendando que indique à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesse Estado, quaes os terrenos de marinhãs occupados em virtude das concessões feitas pelo Estado e pelo municipio em detrimento dos serviços federaes, a que se referiu em telegramma de abril ultimo, afim de poder o Ministerio da Fazenda, como declarou em aviso n. 52, de 12 do corrente, resolver acerca das referidas concessões.—Communicou-se a esse ministerio.

—A Contadoria da Marinha, mandando providenciar para que, de accordo com o orçamento, na importancia de 8:344\$070, organizado pelo sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente Alvaro Agostinho Rosauro de Almeida, ajudante da Directoria de Construções Navaes do Arsenal de Marinha desta Capital e fiscal das obras do cruzador *Republica*, seja a casa Lage & Irmãos incumbida, mediante ajuste, de proceder à substituição de todo o tablado do convex do mesmo navio.—Communicou-se ao referido arsenal,

Dia 24

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo, por cópia, o termo de obito do carvoeiro Manoel Fructuoso da Silva, fallecido no porto de Santos a bordo do paquete nacional *Amazonas*.

Ao Commissariado foi enviada a quantia de 105\$800, pertencente ao espolio do citado carvoeiro.

—Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe com o credito de réis 2:230\$492, para attender à pintura e con-

certos de que carece o pharol de S. Francisco.—Communicou-se à Contadoria, à Carta Maritima e à citada delegacia.

—Sollicitando expedição de ordens não só para que seja entregue ao commissario da enfermaria de Copacabana a quantia de 640\$, para attender à despeza a seu cargo, mas ainda para que seja transferido para o Thesouro Federal o peculio constituído pelo guardião Raymundo Pereira da Silva, quando aprendiz marinheiro da Escola do Rio Grande do Norte e da Parahyba.

—Ao chefe do estado-maior general da armada, communicando haver approvedo o termo de despeza lavrado a bordo do vapor *Lima Duarte*, para isentar o respectivo commissario da responsabilidade de um caldeirão de ferro que se inutilizou em serviço.—O termo foi enviado à Contadoria.

—Ao capitão do porto do Estado do Maranhão, autorizando a mandar lavar termo de despeza, afim de isentar o respectivo patrão-mór da responsabilidade de 40 braças de amarra de ferro, duas ancoras e quatro manilhas que serviam para amarração das boias da barra das Preguiças, visto se terem perdido por occasião do desaparecimento das ditas boias.

—Ao capitão do porto do Estado da Bahia, declarando que, não havendo verba no orçamento em vigor para pagamento dos vencimentos devidos aos ex-remadores do extinto arsenal de marinha do mesmo Estado, devem os interessados recorrer ao Congresso Nacional para que possam ser attendidos.

—Ao Quartel General, autorizando a mandar restituir, mediante recibo, ao enfermeiro naval de 2ª classe Erotides Adalberto das Chagas os documentos que lhe pertencem.

—A Escola Naval, declarando que deve ser considerada válida, na 3ª aula do 1º anno do curso de machinistas dessa escola, a approvação obtida pelo alumno do referido curso Rufino Frias da Silva, no exame final de geographia que prestou, em 30 de março de 1898, na Escola Militar do Brazil.

—Ao Arsenal do Rio, concedendo ao operario Matheus Dias a gratificação adicional de 20 %, sobre seus vencimentos, a que se refere a 3ª observação da tabella n. 3 das que baixaram com o decreto n. 340, de 13 de dezembro de 1894, visto contar mais de 20 annos de serviço.—Communicou-se à Contadoria.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 28 do corrente:

Foi dispensado o capitão do 3º batalhão de artilharia Manoel de Almeida Cavalcanti, do logar de instructor da 6ª seccção do ensino pratico da Escola Militar do Brazil e nomeado para exercer o mesmo logar o capitão do 30º batalhão de infantaria Adolpho José de Carvalho;

Foram nomeados:

O capitão do 3º batalhão de artilharia Manoel de Almeida Cavalcanti adjunto interino da 2ª seccção de aulas graphicas da Escola Militar do Brazil;

O tenente do 3º regimento de cavallaria Raymundo de Abreu subalterno de companhia de alumnos do Collegio Militar.

Expediente de 18 de julho de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 5:594\$800 a Alaphilippe Cathiard & Comp., de calçado que forneceram ao Collegio Militar, no exercicio vigente;

De 4:122\$850, de fornecimentos feitos à Direcção Geral de Engenharia, no actual exercicio, sendo: a Bento Borges & Peixoto 467\$500; a José Monteiro Gomes Martins, 3:390\$ e a Ottoni Silva & Comp., 265\$350;

De 3:028\$020, de fornecimentos feitos ao Ministério da Guerra no corrente exercício, sendo: a José Oliveira & Comp., 450\$; a Ludolf & Ludolf, 1:299\$200 e a Velloso Barrocas & Comp., 1:278\$820;

De 199\$760, ao ex-cabo enfermeiro Joaquim Ribeiro Ferreira, do valor de diversas peças de fardamento vencidas e não recebidas de 1894 a 1896;

De 5:271\$400, a James Mitchell & Comp., de material fornecido em 1899 para a montagem da Fabrica de Cartuchos do Realengo.

Seja distribuído à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, o credito da quantia de 4:715\$833, para occorrer ao pagamento a Francisco Corrêa de Mello, de aluguel de uma casa de sua propriedade, que serviu de enfermaria militar em Sant'Anna do Livramento e de fornecimento de gado feito às forças da divisão sob o commando do general Hypolito Ribeiro, em 1893 e 1894.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas, declarando que, quanto ao pagamento de vencimentos ao inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, correspondente ao mez de junho de 1894, quando serviu na commissão encarregada da construção de linhas telegraphicas de Cuyabá ao Araguaia, ao Ministerio da Guerra não compete effectuar tal pagamento, podendo o dito inspector ser attendido pelo da Industria, Vição e Obras Publicas, para o que apenas haverá necessidade de se autorizar um simples processo de exercicios findos, uma vez que se trata do despeza prevista no respectivo orçamento.

—Ao Prefeito do Districto Federal, declarando que deve ser na escala de 1:100.000 a carta cadastral do Districto Federal, cujo exemplar se pediu em aviso n. 9, de 27 do mez findo, para o serviço da Repartição do Estado Maior do Exercito.

—Ao procurador geral da Republica, enviando, para que se digne interpor parecer, os papeis em que D. Lucia Pureza de Oliveira Castro, como inventariante dos bens deixados por seu marido Fortunato Xavier de Castro, pede pagamento da importancia de 180 muare por este fornecidos às forças legaes que operaram no Estado do Rio Grande do Sul.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 1º batalhão de infantaria José Florencio Cantherincio e o soldado do 1º batalhão de artilharia José Firmino de Magalhães, que em inspecção de saude a que se submetteram, foram julgados incapazes de continuar no serviço do exercito e de prover aos meios de subsistencia;

Declarando:

Que são nomeados o capitão do estado-maior do exercito Alberto Cardoso de Aguiar ajudante da commissão encarregada da construção de linhas telegraphicas no Estado de Matto-Grosso, e os alferes Joaquim Leite de Lima, do 9º regimento de cavallaria, e Candido Cardoso, do 21º batalhão de infantaria, subalternos do contingente da mesma commissão, ficando dispensados deste logar os alferes do 20º Luiz Mesquita e Augusto Betelho Junior, que deram parte de doente;

Que é transferido, na arma de artilharia, do 1º batalhão para o 6º, conforme pede, o 2º tenente José de Azevedo da Silveira Sobrinho, e na de cavallaria, do 8º regimento para o 9º o alferes Jorge Joaquim da Cunha;

Que se concedem 30 dias de licença ao alumno da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Joaquim Berredo dos Reis Lisboa, para tratar de sua saude, à vista do termo de inspecção a que foi submettido em 10 do corrente. —Communicou-se ao commandante da referida escola;

Que ficam sem effeito as transferencias: do medico de 4ª classe do exercito Dr. Luiz José Corrêa de Sá Junior, da guarnição do Estado de Pernambuco para a da Parahyba

do Norte, e do alferes Candido Alves Pereira do 3º para o 12º regimento de cavallaria.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar as matriculas dos alumnos Arthur Carlos da Silva e Leovigildo Areco, conforme pedem. —Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando entregar ao Banco da Republica do Brazil o material que lhe pertence e se acha no edificio em que funcionou a Fabrica de S. Lazaro. —Communicou-se ao presidente do referido banco.

—Ao director geral de engenharia, remetendo a relação enviada pelo director do Arsenal de Guerra desta Capital, do material encontrado no edificio em que funcionou a Fabrica de S. Lazaro, material esse que fica pertencendo ao referido estabelecimento.

Dia 19

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, enviando, para que sejam apresentados à mesma Camara, papeis em que o soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Luiz Reinaldo da Franca pede ao Congresso Nacional que lhe seja concedida uma pensão em attenção aos serviços que allega haver prestado

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando as contas que acompanharam o seu aviso n. 65, de 9 do corrente, na importancia de 3:593\$, proveniente de carretos feitos por conta da Intendencia Geral da Guerra, no corrente exercicio, por José de Oliveira & Comp., visto estar satisfeito o que se exige no citado aviso;

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal seja paga a quantia de 19:779\$400, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra no actual exercicio, sendo: a A. Teixeira Rodrigues 9:900\$; a Bento Borges & Peixoto 6:752\$; a Companhia União 1:318\$; a Fonseca Santos & Comp. 120\$400 e a Rodrigo Vianna 1:599\$000.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando:

Excluir das fileiras do exercito, em vista do que informou em 9 do corrente, o segundo sargento do 17º batalhão de infantaria Octavio Ferreira Gomes, que se alistou como voluntario em 1896, quando, por aviso de 4 de novembro de 1893, fôra mandado, sendo então alferes em commissão, excluir do mesmo exercito com baixa do serviço pelo seu máo comportamento;

Recolher ao corpo a que pertence o tenente de infantaria Fernando Guapindaia de Souza Bregense, visto ter perdido o mandato de deputado ao Congresso Legislativo do Estado do Amazonas, de accordo com o disposto no art. 23 da constituição do dito Estado, conforme communicaram a Mesa do referido congresso e o governador.

—Ao intendente geral da guerra:

Autorizando a mandar de novo admitir Pacheco, Silva & Comp. às concurrencias abertas pela Intendencia Geral da Guerra, revogado nesta parte o aviso de 12 de dezembro ultimo, em vista das allegações que fizeram e da informação que prestou o mesmo intendente;

Mandando declarar ao commandante do 1º districto militar, em solução ao officio que lhe dirigiu em 5 de junho findo e para que o faça constar ao commandante do destacamento e fronteira de Tabatinga, no Estado do Amazonas, que deve mandar construir pelas praças do dito destacamento barracas ou ranchos, empregando o material da localidade, visto achar-se em ruinas e ameaçar desabar o unico predio que alli existe e serve de quartel à força destacada.

—Ao commandante do Collegio Militar, nomeando, conforme propõe, subalterno da 4ª companhia de alumnos o 1º tenente de artilharia Cassiano da Silveira Mello Mattos, e declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 1.634, de 17 do corrente, que deve ter immediato cumprimento

o aviso do Ministerio da Guerra, de 18 do junho findo, dispensando dos cargos da administração officiaes que não tenham o respectivo curso.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Maranhão, declarando que deve ser escripturada como receita de indemnização a quantia de 8:933\$800, recolhida à respectiva delegacia por ordem do governador do dito Estado, segundo participa a Intendencia Geral da Guerra, e provenientes de 500.000 cartuchos embalados, fornecidos ao referido governador. —Communicou-se à Intendencia Geral da Guerra;

Em Porto Alegre, declarando, para os fins convenientes, que o ex-alferes do exercito Luiz Torres Gonçalves, a quem nesta data se permite continuar a contribuir para o montepio militar, acha-se quite das respectivas contribuições até 31 de dezembro de 1893;

Em Matto Grosso, declarando que é deferido o requerimento em que Francisco Augusto de Moraes Jardim, ex-official da secretaria do Arsenal de Guerra do dito Estado, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, devendo receber do requerente, a partir da data em que foi dispensado, quota igual a que era descontada do respectivo ordenado.

Dia 20

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo à sua consideração o telegramma que dirigiu o commandante da fortaleza da Barra Grande, de Santos, ao do 4º districto militar e no qual pede permissão para mandar transportar para esta Capital, no primeiro paquete, a monor Arestina, irmã do anspedado ali destacado Argemiro Corrêa Dantas, afim de ser recolhida ao Instituto Pasteur, visto haver sido mordida por um cão hydrophobo.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal, a Manoel José de Almeida Carvalho, a quantia de 1:565\$200, proveniente de serragem preparada e cal que forneceu à fortaleza de Santa Cruz, da barra do Rio de Janeiro, durante o mez de junho findo;

Sejam distribuídos às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal nas localidades abaixo mencionadas os credits das seguintes quantias:

Em Manaus—De 922\$750, para occorrer ao pagamento a que tem direito a Amazon Steam Navigation Company limited, proveniente de passagens concedidas, em 1899, por conta do Ministerio da Guerra.

Porto Alegre—de 1:722\$090, para pagamento devido ao major reformado do exercito Candido da Rosa Teixeira, de etapa que venceu em 1897, por haver funcionado em conselhos de guerra. —Fizeram-se as necessarias communicações;

Declarando em resposta ao seu aviso n. 55, de 25 de maio de 1899, que o capitão Altino Dias Ribeiro, fallecido em setembro de 1897, contribuiu com a joia de montepio militar, nos termos do art. 32 do decreto n. 695, de 28 de agosto de 1890, como consta a fls. 9 do livro 5º do 6º batalhão de infantaria pertencente ao archivo da extincta Caixa Militar do Rio Grande do Sul.

—Ao presidente do Estado de S. Paulo, pedindo que se digne declarar si o major de infantaria Antonio Candido de Araujo Macedo, que se acha à sua disposição desde 26 de janeiro de 1892, está no desempenho de algum commando de força estadual, convido que, no caso negativo, se sirva mandar apresental-o ao Ministerio da Guerra, para prestar serviços no exercito.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando:

Autorizar o commandante do Asylo dos Invalidos da Patria, conforme pede este commandante, a excluir do dito asylo o 2º sargento reformado do exercito João de Souza Montenegro, cuja inclusão foi determinada por aviso de 1 do dito mez,

visto verificar-se das informações prestadas não existir tal sargento com este nome e sim o soldado João de Souza Montenegro, outr'ora João de Souza, cuja inclusão se determinou por aviso de 27 de novembro anterior;

Declarar ao commandante do 5º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de autorizar o empréstimo pelo conselho economico do 37º batalhão de infantaria ao 3º batalhão de artilharia, da quantia de 300\$, que deverá ser restituída integralmente ou por prestações, logo que o cofre do respectivo conselho disponha de recursos, afim de attender às despesas necessarias ao melhoramento e accomodações deste corpo, de accordo com o disposto nas instrucções para a prophylaxia da peste bubonica, publicadas na ordem do dia do Estado-Maior do Exercito, n. 43, de 30 de outubro ultimo, escripturando-se esta divida nos livros daquelle conselho economico, afim de constar a todo o tempo o alludido empréstimo.

—Ao intendente geral da Guerra:

Declarando:

Que são approvadas as actas das sessões da comissão de compras da Intendencia Geral da Guerra, realizadas em 20 de junho findo e 5 do corrente, para aquisição de drogas, tintas e artigos de escriptorio e de expediente, durante o corrente semestre, quanto aos artigos que foram accetidos pela comissão, devendo-se proceder à nova concorrência para os outros, de accordo com as duas informações prestadas pela Contadoria Geral da Guerra, e que por cópia se remetem;

Que são fixados, para o actual semestre, em 2\$357 o valor da diaria dos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo e em 2\$341, o da forragem, ferragem e medicamentos para a cavallada alli em serviço.—Fizeram-se as necessarias commuicações;

Mandando declarar ao commandante do 1º districto militar, em solução aos telegrammas que lhe dirigiu e que acompanharam os officios ns. 2.036 e 2.439 de 8 de junho ultimo e 6 do corrente, que não é permitido o despacho de fuzis Mauser e respectiva munição, podendo autorizar, entretanto, o das 36 clavinhas Winchester, de propriedade de Barros Araujo & Comp. e da munição para clavinhas do mesmo systema pertencente a Diniz Mendes & Comp.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, mandando trancar a matricula do alumno Alberto Odorico de Mesquita, conforme pede o mesmo alumno.—Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

—Ao director geral de saude, declarando:

Que fica autorizado a contractar, como pratico de pharmacia para servir na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Zaccarias Borges de Araujo, conforme pede este e em vista do que informa em officio n. 1.306, de 17 do corrente;

Que deve ser effectuada nova concorrência para o fornecimento de dietas à Enfermaria Militar de Sant'Anna do Livramento, no corrente semestre, visto haver o respectivo conselho economico preferido, na licitação realizada em 9 de maio ultimo, a proposta mais cara.

—Ao director da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando que é nesta data nomeado Carlos Augustos Coelho escrevente interino do escriptorio do ajudante da dita fabrica.—Communicou-se ao chefe do Estado-Maior.

—Aos syndicos do Lloyd Brasileiro, communicando que, de accordo com a deliberação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas constante de seu aviso n. 85, de 1 do corrente, o Ministerio da Guerra autoriza o mesmo Lloyd a cobrar mais 15 % sobre o preço dos fretes, durante a quarentena de 10 dias, aos seus vapores que sahirem deste porto, com a condição de aproveitar, ao total dos fretes das cargas por conta do Governo, o abatimento de 25 % de que trata a clausul 17ª do respectivo contracto.

Ministerio da Guerra—N. 1.597—Rio de Janeiro, 20 do julho de 1900.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito —Tendo havido duvidas sobre a interpretação do art. 88 do regulamento approved pelo decreto n. 3.220, de 7 de março de 1899, versando sobre a applicação dos saldos das economias licitas dos conselhos economicos dos hospitais e enfermarias militares, em face da doutrina do art. 5º do regulamento que baixou com o decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, declarei aos commandantes dos districtos militares que as despesas com dietas e adventícios, consignados na 9ª observação das publicadas na ordem do dia n. 976, de 25 de novembro de 1893, da Repartição de Ajudante General, serão satisfeitas pela fonte de receita dos conselhos economicos, e as que estiverem comprehendidas no art. 5º do citado regulamento de 1896 só poderão ser pagas por essa fonte, quando não houver consignação especial de verba, na tabella explicativa do orçamento geral deste Ministerio, para os respectivos artigos ou serviços ou quando não caiba o fornecimento desses artigos a outros estabelecimentos militares.

Nos casos urgentes, porém, ou quando falte verba, por insufficiencia de dotação orçamentaria, poderão ser realizadas as despesas acima excluidas, si não excederem de 100\$, devendo ser precedidas de autorização deste Ministerio, solicitada por telegramma, si forem superiores a essa quantia.

Os saldos das referidas economias, verificados no fim de cada anno, pelo respectivo balancete, deverão ser recolhidos à repartição competente, conforme o estabelecido pelo alludido art. 88.

Saude e fraternidade J. N. de Medeiros Mallet.

Communicou-se ao Director Geral de Saude.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal a Carlinho Pinho a quantia de 6:563\$647, proveniente de medicamentos que forneceu ao 12º regimento de cavallaria;

Seja entregue ao pagador da Contadoria Geral da Guerra capitão Fernando Rodrigues Pacheco Villa Nova a quantia de 1.500:000\$, para attender aos pagamentos que tem de effectuar na referida Contadoria, no mez de agosto proximo vindouro.

—Ao Sr. Ministro da Marinha, pedindo a cessão à comissão encarregada da construção de linhas telegraphicas no Estado de Matto Grosso, de que é chefe o capitão do corpo de engenheiros Candido Mariano da Silva Rondon, de tres chronometros de tempo médio dos que existem no Observatorio do Rio de Janeiro.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Transmittindo, para os fins convenientes, cópias do decreto n. 665, de 20 do corrente, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 3:350\$, para pagamento de diarias a que tem direito o capitão reformado do exercito Carlos Augusto Ferreira de Assumpção o do de n. 3.705 da mesma data, que abre o referido credito. (Enviaram-se cópias identicas ao presidente do Tribunal de Contas);

Enviando papeis relativos ao facto de haverem as Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal no Ceara e no Maranhão se recusado acceitar as contribuições para o montepio militar de Mario Barreto e Trajano Viveiros Raposo, nomeados alferes-alumnos em 22 de abril ultimo, em vista do disposto no art. 37 da lei n. 390, de 16 de dezembro de 1897, e no aviso de 5 de fevereiro de 1898 do Ministerio da Fazenda, e pedindo que se digne declarar, em additamento ao citado aviso, si em sua opinião foi intenção do legislador, estabele-

cendo tal disposição, abranger tanto os contribuintes do montepio civil como os do montepio militar.

—Ao chefe do Estado-Maior General do Exercito:

Mandando incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para continuar a residir em Goyaz, o soldado reformado do exercito José de Abbadia Pinto, julgado em inspecção de saude não poder prover aos meios de subsistencia.

Declarando:

Que o soldado do 1º batalhão de infantaria Antonio Pereira do Nascimento, que serviu no exercito de 1890 a 1896 e se alistou de novo em 6 de abril ultimo, deve ser considerado engajado não por tres annos, como pede, mas por cinco annos, conforme o seu alistamento, com a gratificação diaria de 125 réis por haver interrompido o seu tempo de serviço, de accordo com a resolução de 8 de junho de 1900;

Que são transferidos na arma da infantaria, do 40º batalhão para o 33º o alferes José Alvim de Athayde Camara e do 40º para o 16º o alferes Joaquim Celso Luiz Ribeiro, correndo por conta daquelle a despesa com o seu transporte;

Que se permite ao major honorario do exercito Manoel de Carvalho Paes de Andrade, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria com licença para residir no Estado de Pernambuco, transferir sua residencia para o do Espirito Santo, conforme pede, correndo por conta propria as despesas de transporte.

—Ao intendente geral da guerra, mandando declarar ao commandante do 4º districto militar que fica o commandante do contingente do 28º batalhão de infantaria, estacionado em S. Paulo, autorizado a adquirir no mercado do dito Estado os colchões e travesseiros necessarios às praças do referido contingente, uma vez que não seja por preço superior aquelles por que contracta a Intendencia Geral da Guerra.

—Ao director geral de engenharia, mandando fornecer ao chefe da comissão encarregada da construção da linha telegraphica de Cuyabá a Corumbá os instrumentos de engenharia constantes do pedido que se envia, os quaes serão applicados a trabalhos referentes à organização da carta geral da Republica.

—Ao director da Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra, autorizando a remetter à Direcção Geral de Artilharia, para serem examinados, 12 fachos illuminativos com as modificações que indica em officio n. 246, de 17 do corrente.—Communicou-se à mesma direcção.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando effectuar a caidura indicada no officio que por cópia se envia ao commissario auxiliar de hygiene Dr. Antonio Monteiro Barbosa da Silva em que se reclamam providencias sobre as precarias condições hygienicas do antigo quartel do Largo do Moura.

—Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que, tendo sido dispensado o tenente João de Mattos Nogueira do logar de quartel-mestre da dita escola, de accordo com o disposto no aviso n. 313, de 18 do mez findo, deve ser proposto para exercer o dito logar, em substituição do tenente do 1º regimento de cavallaria Arthur Lauro da Matta, outro official, visto ter sido este tenente nomeado subalterno de companhia de alumnos por portaria de 6 deste mez.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil, mandando trancar a matricula do alumno Joaquim Luso Torres, que se acha affectado de beriberi e deverá ser apresentado ao chefe do Estado-Maior do Exercito, afim de seguir para o 5º batalhão de infantaria, para o qual é transferido.—Communicou-se ao mesmo chefe.

—Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Remetendo, para que se digne apresentar à mesma Camara, papeis em que Joaquim So-